



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

CONCURSO Nº 001/2016

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7941/2016

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE VIANA**, com sede na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.547/0001-01, por meio de sua Presidente, nomeada pela Portaria nº 944, de 10 de julho de 2015, prorrogada pela Portaria nº 059, de 08 de janeiro de 2016 e pela Portaria nº 196, de 10 de fevereiro de 2016, realizará licitação, na modalidade **CONCURSO** (nos termos do art. 22, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações), em regime de execução indireta, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme Processo Administrativo nº 7941/2016, devidamente aprovado pelo Senhor Prefeito Municipal. O CONCURSO será realizado conforme disposições estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelas demais normas legais aplicáveis ao tema, inclusive subsidiariamente, nos Princípios Gerais do Direito, bem como pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O "Festival de Viola do Município de Viana" é uma realização da Prefeitura Municipal de Viana através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.2 - O Festival visa divulgar o município e sua gastronomia, estando incluído na programação da festividade de 154 anos do Município de Viana, prestando grande serviço à cultura brasileira e podendo, ainda, apontar novos talentos.

1.3 - A seletiva será feita por Comissão Julgadora e acontecerá em 03 (três) fases:

- a) 1ª Fase – Seleção;
- b) 2ª Fase – Semifinais;
- c) 3ª Fase – Final.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente CONCURSO tem como objeto a realizar o FESTIVAL DE VIOLA DO MUNICÍPIO VIANA, considerando as condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico – Anexo I, parte integrante deste Edital.



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Atividade: 0011339200172149 - Promoção Cultural, Desenvolvimento Turístico e Agroturístico

Elemento de Despesa: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1000000000 - Recursos Ordinários

Ficha: 541

4 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1.1 - Os envelopes contendo as fichas de inscrição e a documentação referente a esta licitação deverão ser entregues até às 08h30min do dia 14 de julho de 2016, no Protocolo Geral, localizado no 1º andar do prédio da PMV, na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, Espírito Santo.

4.1.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

4.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES

4.2.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14 de julho de 2016, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada no 2º andar do prédio da PMV, na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, Espírito Santo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Festival de Viola de Viana premiará o 1º, 2º e 3º lugares geral, havendo ainda premiação para o Melhor Intérprete e Melhor Violeiro.

5.2 - Podem participar candidatos domiciliados em todo o território nacional, brasileiro ou estrangeiro.

5.3 - Poderão participar trios, duplas ou cantores solos, que poderão concorrer com apenas uma música inscrita, de qualquer gênero musical, podendo ser ela inédita ou já gravada.

5.4 - O tema das músicas será livre, excetuados os que possam comprometer a integridade moral das pessoas.



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

5.5 - Funcionário efetivo ou comissionado lotado na Prefeitura Municipal de Viana, assim como integrante da Comissão Organizadora e Comissão Julgadora não poderá participar deste certame.

5.6 - Não será fornecida qualquer informação sobre o resultado da seleção antes da data prevista.

5.7 - O Edital poderá ser conhecido e adquirido na Prefeitura Municipal de Viana, seja por cópia em papel ou cópia eletrônica, sem custos para a Administração, no endereço supracitado ou pelo site www.viana.es.gov.br, no link "licitações". Outras informações serão prestadas pela Presidente ou Membros da Comissão pelo telefone: (27) 2124-6731 ou através do e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.

6 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Legislação de Licitação, devendo protocolizar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização da licitação. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Edital.

6.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Presidente da Comissão, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data designada para abertura da sessão pública.

6.5 - Os pedidos de impugnação interpostos fora do prazo ou em desacordo com as regras deste Edital e da Legislação pertinente não serão conhecidos.

6.6 - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Presidente serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7 - DAS INSCRIÇÕES



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

7.1 - As inscrições estarão abertas no período de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, compreendido entre os dias 30 de Maio de 2016 a 08 de Julho de 2016.

7.2 - Não será cobrada taxa de inscrição.

7.3 - As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na SECULT, via SEDEX ou pelo site da Prefeitura de Viana.

7.4 - A inscrição implica, desde logo, no conhecimento, aceitação e obediência, pelo interessado às regras e condições do Concurso.

7.5 - Cada trio, dupla ou cantor solo terá direito a inscrever apenas uma música, a saber, inédita (composição própria) ou cover (interpretação).

7.6 - A inscrição será feita em ficha própria (Anexo III), fotocópia ou impressão da versão divulgada no endereço eletrônico: www.viana.es.gov.br, acompanhada da documentação descrita no item 7.7.

7.7 - A Ficha de Inscrição preenchida deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia da Identidade e do CPF;

b) Caso o candidato seja menor de idade, alvará judicial autorizando a participação;

c) Termo de Autorização de uso de imagem do trio, dupla ou do cantor solo (Anexo IV);

d) 02 (duas) cópias da letra da música inscrita (na íntegra) redigidas em língua portuguesa, e impressas em formato ofício, com letra tamanho 12 (doze);

7.8 - É imprescindível o completo preenchimento da ficha de inscrição digitada ou em letra de forma legível;

7.9 - Será permitida a inscrição por procuração com poderes especiais e específicos para a inscrição nesse certame, desde que lavrada em cartório.

8 - DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

8.1 - Para concorrer, o trio, dupla ou cantor solo deverá encaminhar os documentos apontados no item 7.7 em envelope lacrado à 1ª Comissão Permanente de Licitação, pessoalmente, via SEDEX ou pelo site, com endereço na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, ES, das 09h00min às 18h00min.

8.2 - Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo estipulado, entregues na SECULT ou recebidas via SEDEX/Site, independente de sua data de postagem, nem será permitida a juntada de documentos após o ato da inscrição, salvo se solicitado pela Comissão Organizadora.



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

8.3 - As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como os requisitos necessários para a inscrição, são de inteira responsabilidade do trio, dupla ou cantor solo.

8.4 - As inscrições só serão realizadas mediante entrega da documentação constante no item 7.7 deste edital e a não observância de quaisquer das exigências implicará no indeferimento da inscrição.

8.5 - Depois de efetuadas e efetivadas as inscrições, as músicas não poderão ser substituídas.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - As inscrições serão habilitadas/inabilitadas pela Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Viana.

9.2 - A ata de resultado das inscrições será divulgada no endereço eletrônico: www.viana.es.gov.br.

9.3 - A Prefeitura Municipal de Viana não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado para habilitação ou pela legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação dos candidatos.

10 - DO PRÊMIO

10.1 - Dentre os candidatos finalistas serão distribuídos os seguintes prêmios:

- a) 1º Lugar – R\$5.000,00, troféu e o direito de apresentação na Festa de 154 anos de Emancipação de Viana, a ser realizada no dia 30 de Julho de 2016;
- b) 2º Lugar – R\$2.000,00 e troféu;
- c) 3º Lugar – R\$1.000,00 e troféu.

10.2 - Serão, ainda, premiadas as seguintes categorias:

- a) Melhor Intérprete – R\$1.500,00 e troféu;
- b) Melhor Violeiro – R\$1.000,00 e troféu.

10.3 - A premiação será paga mediante apresentação da documentação exigida para a pessoa física (cópia da Carteira de Identidade, do CPF, comprovante de endereço e dados bancários em nome do premiado) ou jurídica (cópia do Contrato Social, do Cartão do CNPJ e dados bancários em nome da empresa) contempladas, e deverão ser encaminhadas completas, até, no máximo, 30 (trinta) dias após o encerramento do Festival.



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

10.4 - O pagamento da premiação será efetuado através de cachê em nome de um dos integrantes do trio, dupla ou cantor solo ou, se menor, do responsável, mediante o fornecimento de recibo, respeitando-se os trâmites legais.

10.5 - A alíquota do imposto de renda, calculada conforme legislação vigente sobre o valor total da premiação é de responsabilidade do premiado, sendo que seu recolhimento será retido na fonte.

11 - DA COMISSÃO JULGADORA

11.1 - A Comissão será composta por profissionais experientes e reconhecidos especialistas da área de música, além de literários, produtores culturais e críticos, indicados pela Comissão Organizadora do Festival.

11.2 - As decisões da Comissão Julgadora, uma vez comunicadas aos organizadores do Festival, serão irrecorríveis e irrevogáveis.

11.3 - As notas serão dadas com pontuação de 0,0 (zero) a 10 (dez).

12 - DAS SELEÇÕES

12.1 - O Processo Seletivo será realizado em três etapas, sendo todas elas presenciais e na cidade de Viana, quais sejam:

12.1.1 - Fase I: Apresentação no Teatro Municipal Luiz Rodrigues de Siqueira (eliminatória e classificatória), entre as datas de 15 a 18 de julho de 2016, a partir das 18h00min. Nesta fase serão selecionados 04 (quatro) participantes para concorrer à semifinal do Festival de Viola de Viana, que serão divulgados mediante publicação no endereço eletrônico: www.viana.es.gov.br.

12.1.2 - Fase II: Apresentação Semifinal com a participação de 04 concorrentes, em Araçatiba, no dia 23 de julho de 2016.

12.1.3 - Fase III: Apresentação Final com 02 (dois) concorrentes, em Araçatiba, no dia 24 de julho de 2016.

12.2 - Para os trios e duplas inscritas que participarão das audiências presenciais, é obrigatória a presença de todos os integrantes.

12.3 - Os selecionados nas etapas acima descritas serão informados por e-mail, telefone ou notificação.

13 - DO RESULTADO FINAL

13.1 - Ao término dos trabalhos realizados pela Comissão Julgadora, o resultado final será submetido à homologação da autoridade competente, através de ato próprio.



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

13.2 - O decreto de homologação do resultado final deste processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico da Prefeitura de Viana.

14 - FISCALIZAÇÃO

14.1 - O Fiscal responsável é o servidor (a) Felipe Alves Santos, Diretor de Cultura.

14.2 - O acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados serão feitos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através do servidor e o mesmo será responsável por zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e que deverá atestar a prestação dos serviços.

15 - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Todos os casos não previstos neste Edital e seus Anexos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A inscrição do candidato no presente certame implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.

16.2 - O disposto no presente Projeto Básico (ANEXO I) prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes, tal como aqui definidas.

16.3 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

16.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Viana, ES, para dirimir as questões derivadas do presente Edital.

16.5 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Projeto Básico;
- b) ANEXO II - Critérios de Seleção;
- c) ANEXO III - Ficha de Inscrição;
- d) ANEXO IV - Termo de Cessão de Direitos Autorais;
- e) ANEXO V - Termo de Autorização de Uso De Imagem;
- f) ANEXO VI - Regulamento.



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

Viana, ES, 24 de maio de 2016.

DAYANE CASSANDRI

Presidente da 1ª Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

FESTIVAL DE VIOLA DE VIANA

1 - OBJETO

1.1 - O presente projeto básico tem por objetivo estabelecer as diretrizes para o FESTIVAL DE VIOLA DE VIANA, A SER REALIZADO EM ARAÇATIBA, NESTE MUNICÍPIO, NOS DIAS 23 E 24 DE JULHO DE 2016, em conformidade com as especificações e discriminações abaixo:

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Os "Festivais de Música" trazem inúmeros benefícios para a localidade e região onde são desenvolvidos, fomentando não só o turismo, como a cultura local. O Festival de Viola de Viana trará uma nova identidade para o Município, não somente o sentido de ser conhecida nacionalmente, mas também nas mudanças perceptíveis que acontecerá no âmbito de patrimônio cultural.

2.2 - O principal objetivo do evento é divulgar o município e sua gastronomia, estando incluído na programação da festividade de 154 anos do Município de Viana, prestando grande serviço à cultura brasileira e podendo, ainda, apontar novos talentos.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - O Festival de Viola de Viana premiará o 1º, 2º e 3º lugares geral, havendo ainda premiação para o Melhor Intérprete e Melhor Violeiro.

3.2 - Podem participar candidatos domiciliados em todo o território nacional, brasileiro ou estrangeiro.

3.3 - Poderão participar trios, duplas ou cantores solos, que poderão concorrer com apenas uma música inscrita, de qualquer gênero musical, podendo ser ela inédita ou já gravada.

3.4 - O tema das músicas será livre, excetuados os que possam comprometer a integridade moral das pessoas.

3.5 - Funcionário efetivo ou comissionado lotado na Prefeitura Municipal de Viana, assim como integrante da Comissão Organizadora e Comissão Julgadora não poderá participar deste certame.



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

3.6 - Não será fornecida qualquer informação sobre o resultado da seleção antes da data prevista.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições estarão abertas no período de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, compreendido entre os dias 30 de Maio de 2016 a 13 de Julho de 2016.

4.2 - Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3 - As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na SECULT, via SEDEX ou pelo site da Prefeitura de Viana.

4.4 - A inscrição implica, desde logo, no conhecimento, aceitação e obediência, pelo interessado às regras e condições do Concurso.

4.5 - Cada trio, dupla ou cantor solo terá direito a inscrever apenas uma música, a saber, inédita (composição própria) ou cover (interpretação).

4.6 - A inscrição será feita em ficha própria, fotocópia ou impressão da versão divulgada no endereço eletrônico: www.viana.es.gov.br, acompanhada da documentação descrita no item 4.7.

4.7 - A Ficha de Inscrição preenchida deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia da Identidade e do CPF;

b) Caso o candidato seja menor de idade, alvará judicial autorizando a participação;

c) Termo de Autorização de uso de imagem do trio, dupla ou do cantor solo;

d) 02 (duas) cópias da letra da música inscrita (na íntegra) redigidas em língua portuguesa, e impressas em formato ofício, com letra tamanho 12 (doze);

4.8 - É imprescindível a o completo preenchimento da ficha de inscrição digitada ou em letra de forma legível;

4.9 - Será permitida a inscrição por procuração com poderes especiais e específicos para a inscrição nesse Processo Seletivo, desde que lavrada em cartório;

5 - DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

5.1 - Para concorrer, o trio, dupla ou cantor solo deverão encaminhar os documentos apontados no item 4.7 em envelope lacrado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Viana, pessoalmente, via SEDEX ou pelo site, com endereço na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana - ES, das 9h00min às 18h00min.

5.2 - Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo estipulado, entregues na SECULT ou recebidas via SEDEX/Site, independente de sua data de



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

postagem, nem será permitida a juntada de documentos após o ato da inscrição, salvo se solicitado pela Comissão Organizadora.

5.3 - As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como os requisitos necessários para a inscrição, são de inteira responsabilidade do trio, dupla ou cantor solo.

5.4 - As inscrições só serão realizadas mediante entrega da documentação constante no item 4.7 deste edital e a não observância de quaisquer das exigências implicará no indeferimento da inscrição.

5.5 - Depois de efetuadas e efetivadas as inscrições, as músicas não poderão ser substituídas.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - As inscrições serão habilitadas/inabilitadas pela Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Viana.

6.2 - A ata de resultado das inscrições será divulgada no endereço eletrônico: www.viana.es.gov.br.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Viana não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado para habilitação ou pela legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação dos candidatos.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - Os envelopes contendo as fichas de inscrição e a documentação necessária serão abertos em sessão pública, no dia 14 de julho de 2016, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viana.

8 - DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 - A Comissão será composta por profissionais experientes e reconhecidos especialistas da área de música, além de literários, produtores culturais e críticos, indicados pela Comissão Organizadora do Festival.

8.2 - As decisões da Comissão Julgadora, uma vez comunicadas aos organizadores do Festival, serão irrecorríveis e irrevogáveis.

8.3 As notas serão dadas com pontuação de 0,0 (zero) a 10(dez).

9 - DAS SELEÇÕES



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

9.1 - O Processo Seletivo será realizado em três etapas, sendo todas elas presenciais e na cidade de Viana, quais sejam:

9.1.1 - Fase I: Apresentação no Teatro Municipal Luiz Rodrigues de Siqueira (eliminatória e classificatória), entre as datas de 15 a 18 de julho de 2016, a partir das 18h00min. Nesta fase serão selecionados 04 (quatro) participantes para concorrer à semifinal do Festival de Viola de Viana, que serão divulgados mediante publicação no endereço eletrônico: www.viana.es.gov.br.

9.1.2 - Fase II: Apresentação Semifinal com a participação de 04 concorrentes, em Araçatiba, no dia 23 de julho de 2016.

9.1.3 - Fase III: Apresentação Final com 02 (dois) concorrentes, em Araçatiba, no dia 24 de julho de 2016.

9.2 - Para os trios e duplas inscritas que participarão das audiências presenciais, é obrigatória a presença de todos os integrantes.

9.3 - Os selecionados nas etapas acima descritas serão informados por e-mail, telefone ou notificação.

10 - DO RESULTADO FINAL

10.1 - Ao término dos trabalhos realizados pela Comissão de Seleção e Júri Oficial, o resultado final será submetido à homologação da autoridade competente, através de ato próprio.

10.2 - O decreto de homologação do resultado final deste processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico da Prefeitura de Viana.

11 - DO VALOR ESTIMATIVO E NATUREZA DA DESPESA

11.1 - O valor máximo estimado com o Festival de Viola de Viana, objeto do presente Projeto Básico, é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), a ser pago até, no máximo, 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, resguardando ao Município de Viana de quaisquer responsabilidades caso os vencedores não apresentem a documentação exigida para fins de pagamento em tempo hábil.

11.2 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Atividade: 0011339200172149 - Promoção Cultural, Desenvolvimento Turístico e Agroturístico

Elemento de Despesa: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1000000000 - Recursos Ordinários



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

Ficha: 541

12 - DAS PREMIAÇÕES

12.1 - Dentre os candidatos finalistas serão distribuídos os seguintes prêmios:

- a) 1º Lugar – R\$5.000,00, troféu e o direito de apresentação na Festa de 154 anos de Emancipação de Viana, a ser realizada no dia 30 de Julho de 2016;
- b) 2º Lugar – R\$2.000,00 e troféu;
- c) 3º Lugar – R\$1.000,00 e troféu.

12.2 - Serão, ainda, premiadas as seguintes categorias:

- a) Melhor Intérprete – R\$1.500,00 e troféu;
- b) Melhor Violeiro – R\$1.000,00 e troféu.

12.3 - A premiação será paga mediante apresentação da documentação exigida para a pessoa física (cópia da Carteira de Identidade, do CPF, comprovante de endereço e dados bancários em nome do premiado) ou jurídica (cópia do Contrato Social, do Cartão do CNPJ e dados bancários em nome da empresa) contempladas, e deverão ser encaminhadas completas, até, no máximo, 30 (trinta) dias após o encerramento do Festival.

12.4 - O pagamento da premiação será efetuado através de cachê em nome de um dos integrantes do trio, dupla ou cantor solo ou, se menor, do responsável, mediante o fornecimento de recibo, respeitando-se os trâmites legais.

12.5 - A alíquota do imposto de renda, calculada conforme legislação vigente sobre o valor total da premiação é de responsabilidade do premiado, sendo que seu recolhimento será retido na fonte.

13 - FISCALIZAÇÃO

13.1 - O Fiscal responsável é o servidor(a) Felipe Alves Santos, Diretor de Cultura.

13.2 - O acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados serão feitos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através do servidor e o mesmo será responsável por zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações assumidas e nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/93 e que deverá atestar a prestação dos serviços.

14 - DO RESULTADO FINAL

14.1 - Ao término dos trabalhos realizados pela Comissão Julgadora, o resultado final será submetido à homologação da autoridade competente, através de ato próprio.

14.2 - O decreto de homologação do resultado final deste processo seletivo será



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

publicado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: www.viana.es.gov.br.

15 - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Todos os casos não previstos neste Edital e seus Anexos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A inscrição do candidato no presente certame implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.

16.2 - O disposto no presente Projeto Básico prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes, tal como aqui definidas.

16.3 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

16.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Viana, ES, para dirimir as questões derivadas do presente Edital.

Viana, 20 de maio de 2016.

Felipe Alves dos Santos

Diretor de Cultura

Silvia Mazolini

Subsecretária Municipal de Cultura e Turismo

José Roberto dos Santos Cardoso

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão considerados os seguintes critérios de avaliação, sendo que cada item valerá de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos:

- a) Ritmo
- b) Melodia
- c) Afinação
- d) Harmonia
- e) Postura
- f) Dicção
- g) Performance instrumental



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Musica _____
Letra da Musica _____
Nome do Autor _____
CPF _____ RG _____
Interprete _____
CPF _____ RG _____
Email _____
Telefone _____ Celular _____
CEP _____ Rua _____
Numero _____ Bairro _____
Estado _____ Cidade _____
Conta Bancária nº _____ Agência nº _____
Banco _____

A inscrição só será validada após a entrega da ficha preenchida e acompanhada de 02 (duas) cópias impressas da letra.

Anexar à ficha de inscrição cópia do CPF e RG, bem como comprovante de residência de cada participante.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

EU, _____
(nome do artista), _____ (nacionalidade), _____
(estado civil), portador da Cédula de Identidade RG nº _____,
residente na _____

_____, na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais sobre a(s) obra(s)/criação(ões) intitulada(s) _____, decide pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, em ceder a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da Prefeitura Municipal de Viana, ES, situada na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana, ES – CEP: 29135-000 ou pelos Telefone: (27) 3255-1196 / (27) 3255-1511, os direitos patrimoniais e de autor referente à obra(s)/ criação(ões) supramencionadas, com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade de gravação da apresentação da composição em CD e DVD promocional do evento, sendo garantido neste material os devidos créditos para os autores das obras. É vedada a exclusividade dos direitos aqui cedidos para a SECULT em relação a outros cessionários, para todos os fins de direitos e obrigações. A presente cessão é sem ônus ou pagamento e terá vigência de 2 (dois) anos.

Viana, ES, _____ de _____ de 2016.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

EU, _____
(nome do artista), _____ (nacionalidade), _____
(estado civil), portador da Cédula de Identidade RG nº _____,
residente na _____

_____, AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, vídeos, documentos e outros meios de comunicação, sendo essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da organização do FESTIVAL DE VIOLA DE VIANA, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e assino a presente autorização.

Viana, ES, _____ de _____ de 2016.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

REGULAMENTO

Artigo 1º – O FESTIVAL DE VIOLA DE VIANA é destinado a trios, duplas e cantores solo de todo Brasil.

Artigo 2º – O Festival tem como objetivo proporcionar a comunidade musical um espaço para divulgar seu trabalho, além de descobrir novos talentos da música.

Artigo 3º – O Festival premiará trios, duplas e cantores solo, melhor interprete e melhor violeiro, com apresentações de músicas inéditas ou já gravadas.

Artigo 4º – Cada trio, dupla ou cantor solo terá direito a inscrever apenas uma música.

Das Inscrições:

Artigo 5º - As inscrições estarão abertas no período de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, compreendido entre os dias 30 de Maio de 2016 a 13 de Julho de 2016.

Artigo 6º - Não será cobrada taxa de inscrição.

Artigo 7º - As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na SECULT, via SEDEX ou pelo site da Prefeitura de Viana.

Artigo 8º - A inscrição, implica, desde logo, no conhecimento, aceitação e obediência, pelo interessado às regras e condições do Concurso.

Artigo 9º - Cada trio dupla ou cantor solo terá direito a inscrever apenas uma música, a saber, inédita (composição própria) ou cover (interpretação).

Artigo 10 - A inscrição será feita em ficha própria, fotocópia ou impressão da versão divulgada no endereço eletrônico: www.viana.es.gov.br, acompanhada da documentação descrita no artigo 11.

Artigo 11 - A Ficha de Inscrição preenchida deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cópia da Identidade e do CPF;
- b) Caso o candidato seja menor de idade, alvará judicial autorizando a participação;
- c) Termo de Autorização de uso de imagem do trio, dupla ou do cantor solo;
- d) 02 (duas) cópias da letra da música inscrita (na íntegra) redigidas em língua portuguesa, e impressas em formato ofício, com letra tamanho 12 (doze).



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

Artigo 12 - É imprescindível o completo preenchimento da ficha de inscrição digitada ou em letra de forma legível.

Artigo 13 - Será permitido a inscrição por procuração com poderes especiais e específicos para a inscrição nesse Processo Seletivo, desde que lavrada em cartório.

Artigo 14 - Depois de efetuadas e efetivadas as inscrições, as músicas não poderão ser substituídas.

Artigo 15 - A Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito do material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação do candidato.

Da Seleção:

Artigo 16 - O Processo Seletivo será realizado em três etapas, sendo todas elas presenciais e na cidade de Viana, quais sejam:

- Fase I: Apresentação no Teatro Municipal Luiz Rodrigues de Siqueira (eliminatória e classificatória), entre as datas de 15 a 18 de julho de 2016, a partir das 18h00min. Nesta fase serão selecionados 04 (quatro) participantes para concorrer à semifinal do Festival de Viola de Viana, que serão divulgados mediante publicação no endereço eletrônico: www.viana.es.gov.br.

- Fase II: Apresentação Semifinal com a participação de 04 concorrentes, em Araçatiba, no dia 23 de julho de 2016.

- Fase III: Apresentação Final com 02 (dois) concorrentes, em Araçatiba, no dia 24 de julho de 2016.

Artigo 17 - Para os trios e duplas inscritas que participarão da audiência presencial, é obrigatória a presença de todos os integrantes;

Artigo 18 - Os selecionados nas etapas acima descritas serão informados por e-mail, telefone ou notificação;

Dos Prêmios:

Artigo 19 - Dentre os candidatos finalistas serão distribuídos os seguintes prêmios:

a) 1º Lugar – R\$5.000,00, troféu e o direito de apresentação na Festa de 154 anos de Emancipação de Viana, a ser realizada no dia 30 de Julho de 2016;

b) 2º Lugar – R\$2.000,00 e troféu;

c) 3º Lugar – R\$1.000,00 e troféu.



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

Artigo 20 - Serão, ainda, premiadas as seguintes categorias:

- a) Melhor Intérprete – R\$1.500,00 e troféu;
- b) Melhor Violeiro – R\$1.000,00 e troféu.

Artigo 21 - A premiação será paga mediante apresentação da documentação exigida para a pessoa física (cópia da Carteira de Identidade, do CPF, comprovante de endereço e dados bancários em nome do premiado) ou jurídica (cópia do Contrato Social, do Cartão do CNPJ e dados bancários em nome da empresa) contempladas, e deverão ser encaminhadas completas, até, no máximo, 30 (trinta) dias após o encerramento do Festival.

Artigo 22 - O pagamento da premiação será efetuado através de cachê em nome de um dos integrantes do trio, dupla ou cantor solo ou, se menor, do responsável, mediante o fornecimento de recibo, respeitando-se os trâmites legais.

Artigo 23 - A alíquota do imposto de renda, calculada conforme legislação vigente sobre o valor total da premiação é de responsabilidade do premiado, sendo que seu recolhimento será retido na fonte.

Dos Requisitos de avaliação e da pontuação:

Artigo 24 – Cada candidato será avaliado, nas fases de eliminatória e final, de acordo com os seguintes requisitos:

- a) Ritmo;
- b) Melodia;
- c) Afinação
- d) Harmonia;
- f) Postura Dicção;
- g) Performance Instrumental.

Parágrafo Único – A pontuação final de cada fase será o somatório da pontuação obtida na fase das eliminatórias em cada requisito da respectiva categoria.

Dos Ensaios e Apresentações:

Artigo 25 - A Comissão Organizadora agendará um horário para cada trio, dupla ou cantor solo fazer a passagem de som. Caso não compareça, a apresentação será com a passagem de som padrão, não sendo permitidas alterações.



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo Primeiro – O trio, dupla candidata ou cantor solo não terá o prazo para ensaio na fase de eliminatória.

Parágrafo Segundo – O trio, dupla candidata ou cantor solo classificada na fase final não poderá realizar passagem de som da música que interpretará.

Parágrafo Terceiro – Ao ser chamada para a apresentação, o trio, dupla ou o cantor solo terá prazo máximo de 3 minutos para iniciá-la. Passados os 3 minutos, terá tolerância máxima de 30 segundos para dar início a sua apresentação, sob pena de ser desclassificado.

Das Comissões:

Artigo 26 - A Comissão Organizadora será responsável pela tabulação, apuração, divulgação e toda produção do evento.

Artigo 27 - A Comissão de Seleção será composta por profissionais experientes e reconhecidos especialistas na área de música indicados pela Comissão Organizadora do Festival.

Artigo 28 - A Comissão de Júri Oficial será composta por músicos, literários, produtores culturais e críticos.

Artigo 29 - Os integrantes que comporão as comissões nas fases de eliminatória e final poderão ser membros diferentes em cada uma das fases.

Das Disposições Gerais:

Artigo 30 - Fica garantido o direito de livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público, ao evento ou a qualquer um dos participantes, parceiros, bem como a organização ou aos patrocinadores e demais pessoas envolvidas na organização do evento.

Artigo 31 - A Comissão Organizadora poderá a qualquer momento desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste regulamento e contrariarem as normas de organização do evento.

Artigo 32 - A Comissão Organizadora se isenta de responsabilidades pelo não cumprimento do cronograma de apresentações por parte do participante.

Parágrafo Primeiro - Os participantes deverão comparecer no local das apresentações com antecedência mínima de 1 hora e se apresentarem a equipe de organização do Festival.



Prefeitura Municipal de Viana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Primeira Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo Segundo - A ordem das apresentações será por meio de sorteio, 1 hora antes do início do festival e não poderá ser alterada.

Parágrafo Terceiro - A listagem dos selecionados será divulgada mediante publicação no endereço eletrônico: www.viana.es.gov.br.

Disposições Finais:

Artigo 33 - A participação no Festival implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento.

Artigo 34 - Cada componente do trio, dupla ou o cantor solo deverá autorizar o uso de imagem assinando o termo constante no Anexo IV.

Artigo 35 - Serão desclassificadas os trios, duplas ou cantores solo que não atenderem as regras deste regulamento.

Artigo 36 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Da divulgação das músicas classificadas:

Artigo 37 - As informações a respeito do FESTIVAL DE VIOLA DE VIANA, bem como a relação das músicas classificadas e premiadas estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.viana.es.gov.br.

Artigo 38 - Este regulamento entrará em vigor na data da sua primeira publicação.